



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com
www.cmigrejinha.com.br

MENSAGEM APRESENTATIVA

Senhores Líderes de Bancada;
Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias estamos encaminhando à apreciação plenária o Projeto de Resolução nº 005/16, que, “ Institui o PROGRAMA CONHECENDO O LEGISLATIVO às Escolas do Município de Igrejinha/RS e dá outras providências ”.

Sabemos que as reais funções e atribuições de uma Câmara Municipal são pouco difundidas na sociedade em que vivemos e também é fato consumado que grande parte da juventude de hoje está perdendo o interesse pelas questões Legislativas do nosso município e perdendo o interesse na política como um todo. Grande parte dos jovens se interessa em participar de manifestações mas não sabe o porque está fazendo e nem qual a finalidade da manifestação.

Igrejinha está inserida neste contexto, onde não há o interesse dos mais jovens devido a também não haver a informação disponível.

O “ PROGRAMA CONHECENDO O LEGISLATIVO ” tem a finalidade de mostrar aos alunos participantes a realidade de uma Câmara Municipal, o que é, para que serve e como funciona, além de despertar o interesse destes pelas questões Legislativas e políticas do nosso município.

Certos de suas atenções, contamos com Vossas excelências para aprovação dessa matéria.

Câmara Municipal de Igrejinha, em 13 de Dezembro de 2016.

Vereador **SARAFAGO PINTO NERI**
Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com
www.cmigrejinha.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/16

“ Institui o PROGRAMA CONHECENDO O LEGISLATIVO às Escolas do Município de Igrejinha/RS e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído no âmbito desta Casa, o programa CONHECENDO O LEGISLATIVO, com o objetivo geral de promover a integração entre a Câmara Municipal de Igrejinha e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º O programa será implantado mediante a adesão voluntária das escolas e abrangerá do 3º ao 7º ano do ensino fundamental.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do programa:

I - proporcionar às crianças e aos jovens conhecer o real funcionamento e atribuições da Câmara Municipal de Igrejinha;

II - possibilitar aos alunos a interação com o trabalho dos Vereadores da Câmara Municipal de Igrejinha e com as atividades em geral desenvolvidas no Legislativo em prol da comunidade;

III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os benefícios e os problemas da cidade de Igrejinha que mais afetam à população;

IV - proporcionar o contato direto dos alunos com a Câmara Municipal de Igrejinha;

V - sensibilizar professores, servidores e pais de alunos a participarem do projeto CONHECENDO O LEGISLATIVO e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º O programa será operacionalizado pelas condições regulamentadas e editadas pela Câmara Municipal de Igrejinha, e entregue, às escolas que aderirem ao mesmo, em meio impresso ou digital, podendo ser complementado livremente pelas escolas.

Art. 5º A participação dos alunos nas Reuniões Plenárias serão em número de no máximo 04 por ano e terão as datas e horários definidos pelo Sr. Presidente da Casa.

Parágrafo único. O número de escolas participantes será dividido pelo número de Reuniões a serem realizadas durante o ano.

Art. 6º Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa sempre que houver necessidade de recorrer a serviços

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com
www.cmigrejinha.com.br

especializados;

Art. 7º As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Igrejinha.

Art. 8º Fica determinado à Câmara Municipal para que proceda o envio de cópia desta Resolução ao Sr. Secretário Municipal da Educação, bem como a todas as escolas de ensino fundamental estabelecidas no Município.

Art. 9º O programa “ CONHECENDO O LEGISLATIVO ” será desenvolvido a partir do ano de 2017.

Art. 10 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igrejinha, em 13 de Dezembro de 2016.

Vereador **SERGIO TROMBETTA**
Presidente

Vereador **ROGÉRIO MIGUEL PEREIRA DA SILVA**
Vice-Presidente

Vereador **JOSUÉ DA ROSA FRANCISCHETTI**
Secretário